LEI Nº1.053, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Cria e extingue cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria cargos de provimento em comissão e o integra no anexo VI, da Lei Complementar nº 034, de 28 de julho de 2006, conforme discriminação abaixo:

Nº de Vagas	Denominação	Símbolo de Vencimento	Valor
02	Assessor de Gabinete I	AG1	R$ 2.648,61
01	Assessor de Gabinete II	AG2	R$ 2.173,84

Art. 2º - Extingue cargos de provimento em comissão e os exclui do anexo V, da Lei Complementar nº 034, de 28 de julho de 2006, abaixo relacionados:

Nº de Vagas	Denominação	Símbolo de Vencimento	Valor
01	Diretor de Departamento	SC-1	R$ 2.648,61
01	Supervisor de Divisão	SC-2	R$ 2.173,85
01	Chefe de Setor	SC-3	R$ 1.511,93
03	Encarregado de Serviço	SC-4	R$ 1.023,75

Art. 3º - Fixa nova remuneração ao cargo que menciona, constante do anexo VI, da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006:

01	Assessor de Saúde	AS-4	R$ 2.648,61

Art. 4º - As atribuições dos cargos ora criados serão regulamentadas através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de março de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária